



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XX nº 2238 de 18 de dezembro de 2015

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 4.474 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 6.280,00 ( Seis mil duzentos e oitenta reais ).

FONTE= 000 R\$ 6.280,00 (Ordinários Não Vinculados)

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.1068 – Aquisição de Equipamento de Informática

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.800,00
--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	100,00
---------------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2091 – Manutenção do Almoarifado

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	3.380,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**PLENÁRIO DA CÂMARA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.11.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	39,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	59,00
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	3.504,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	297,00

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	540,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	87,00
3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	494,00
3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	390,00
3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	290,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	309,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	42,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2008 – Capacitação do Servidor

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	115,00
---------------------------------	-----	--------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2088 – Manutenção de Veículos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	91,00
--	-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4000.2091 – Manutenção do Almoarifado da Sede

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	23,00
--	-----	-------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 4.475 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 44.787,21 ( Quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos ).

FONTE = 000 R\$ 17.787,21 ( Ordinários Não Vinculados )  
FONTE = 033 R\$ 18.000,00 ( SUS – Agente Comunitário de Saúde )  
FONTE = 037 R\$ 9.000,00 ( FUNDEB )

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.03.000 – Pensões	R\$	2.203,49
-------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	955,75
--------------------------------------	-----	--------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4033.2051 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	6.500,00
---	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.033 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	18.000,00
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	1,27
---------------------------------------	-----	------

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4016.2017 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	9.000,00
---------------------------------------	-----	----------

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	8.126,70
---	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITACÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	17.787,21
-------------------------------------	-----	-----------

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4032.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.033 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.000,00
---	-----	-----------

**FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.037 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2015.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO  
**D'OLIVEIRA RODRIGUES -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -  
**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDI ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-  
**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.476 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.142 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 27.727,00 ( Vinte e sete mil, setecentos e vinte e sete reais ).

FONTE = 000 R\$ 27.727,00 ( Ordinários Não Vinculados )

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.876,00
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	2.001,00
3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	226,00

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2049 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	19.624,00
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.35.00.08.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	27.727,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
Prefeito MunicipalPrefeitura Municipal de Paty do Alferes  
GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO**DECRETO Nº 4477 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.**

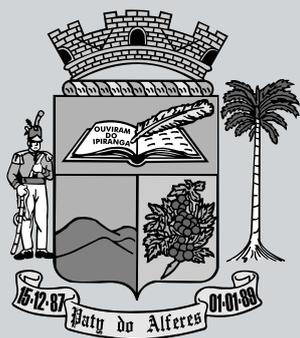
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**Art. 1º – Ponto facultativo dia 24/12/2015 (quinta-feira) em virtude das comemorações **NATALINAS**.Art. 2º – Ponto facultativo dia 31/12/2015 (quinta-feira) em virtude das comemorações de **FIM DE ANO**.

Art. 3º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados essenciais.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2015.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPALEXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do AlferesÓrgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES  
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

## PORTARIA Nº 020/2015 - SOP

O Diretor da Divisão de Obras do MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo Art. 3º da PORTARIA Nº 326/2.015-G. P., D.O. Nº 2.192 de 05 de outubro de 2.015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Códigos de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade da implantação de uma vaga privativa para uso do poder executivo em atividades de serviço.

CONSIDERANDO o Art. 1º, 2º e §1º e §2º do Art. 5º da Resolução 302 de 18 de dezembro de 2.008 – CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que; o trecho que compreende a extensão igual à testada do imóvel da Rua Sebastião de Lacerda nº 35 – Centro – Paty do Alferes – RJ (PMPA) fica vedado o seu uso para estacionamento por qualquer veículo não autorizado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2.015.

Jorge de S. Cezário Lima  
Aut.de Trânsito  
Mat. 998/02